



**PORTARIA Nº 557, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para realização dos procedimentos licitatórios no âmbito da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO**, por força da Lei 540/2023, de 29 de Maio de 2023;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos da administração pública;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 021/2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor Heitor Fernandes Felix, CPF: 062.693.633-06, RG. 2005029016519 SSPDS/CE, para ocupar o cargo de **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

§ 1º. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º.** Designar para compor a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Barro os servidores públicos:

- a) Francisco Diogo de Assis, CPF: 029.466.563-30, RG. 2005029049549 SSP/CE



b) Rafael de Aquino Silva, CPF: 035.839.553-40, RG. 2004024024990 SSP/CE.

§ 1º. Em licitação na modalidade pregão, a equipe de Apoio ao Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designada membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**Art. 3º.** As competências do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encontram-se dispostas no Decreto nº 021/2023 e art. 8º da Lei 14.133/2021.

**Art. 4º.** Os membros ora designados receberão a respectiva remuneração, instituída pela Lei nº 540/2023, Prefeitura Municipal de Barro/CE.

**Art. 5º.** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Barro/CE, 27 de Junho de 2023.



Herculio George Feitosa Albuquerque  
Prefeito Municipal

